

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EDITAL DOS "JOGOS DO ORGULHO 2022"

1. APRESENTAÇÃO

Os "Jogos do Orgulho do Recife" é uma iniciativa que visa a garantir o acesso democrático às diversas modalidades de lazer e de esporte para a população jovem do Recife, correspondendo a uma ação intersetorial realizada pela Secretaria Executiva de Juventude, em parceria com a Secretaria de Esporte, Secretaria da Mulher e Secretaria Executiva de Direitos Humanos, além de contar com o apoio do Governo do Estado de Pernambuco.

DA FINALIDADE 2.

- 2.1 Os Jogos do Orgulho têm como objetivo reunir a juventude recifense, em especial a comunidade LGBTI+ e jovens mulheres, em uma competição de caráter sócio esportivo para garantir o acesso ao esporte e proporcionar aos recifenses, a paz, a amizade, o respeito às diferenças e combater o preconceito. É uma iniciativa desenvolvida pela Secretaria Executiva de Juventude, balizada pelo Plano Municipal de Juventude, Lei Municipal n° 18.279/2016, que tem, dentre suas diretrizes, estimular a participação feminina e da população LGBTI+ nas práticas esportivas comunitárias e o exercício do seu direito ao lazer e às atividades físicas.
- 2.2 A organização, premiação e viabilização da competição "Jogos do Orgulho 2022" serão de responsabilidade da SDSDHJPD/Prefeitura do Recife.

3. **OBJETIVOS**

3.1 Geral: Utilizar o esporte como plataforma para o desenvolvimento social e





MUNICÍPIO DO RECIFE PROCURADORIA-GERAL

comunitário, promovendo a igualdade de gênero e o direito a práticas esportivas, contribuindo para a promoção da qualidade de vida das pessoas sem suas diversidades e pluralidades.

3.2 Específicos: Favorecer a maior inserção da população jovem LGBTI+ e jovens mulheres, visando à integração social através do esporte e lazer; promover um espaço seguro e acolhedor à prática sócio-esportiva junto à população recifense, com foco nas pessoas LGBTI+; fortalecimento da interação no processo de socialização dos(as) mesmos(as) e do seu bem-estar; estimular a prática sistemática da atividade física por parte de todos(as) aqueles(as) que compõem a comunidade LGBTQIA+; o combate ao preconceito e à discriminação de qualquer tipo seja ela por cor, raça orientação sexual, identidade de gênero, religião, características físicas e etc.

DOS PARTICIPANTES

- 4.1 Poderão participar da premiação dos "Jogos do Orgulho 2022" todas as equipes das seis Regiões Político Administrativa (RPAs) da Cidade do Recife, que estejam na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, através de um representante, definido pela equipe.
- 4.2 Os representantes das equipes deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados nos bairros da Cidade do Recife, adiante denominado(s) Representantes(s), sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento.
- 4.3 Para fins de cumprimento das regras dos jogos, os representantes serão responsáveis pelos membros menores de 18 (dezoito) anos de suas equipes, cabendo-lhes responder pelos mesmos durante toda a participação no evento.
- 4.4 Para a participação dos jovens menores de 18 (dezoito) anos será necessária a autorização, conforme ANEXO II deste Edital, devidamente assinada pelo respectivo responsável legal.
- 4.5 É necessário que 50% (cinquenta por cento) dos membros que compõem cada equipe sejam de pessoas LGBTI+, cabendo a desclassificação da equipe que não cumprir o protocolo.





5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do formulário do "Jogos do Orgulho 2022" das 00h e 0min do dia 17 de maio de 2022 às 23h59 min do dia 03 de junho de 2022.
- 5.2 O Representante deverá acessar e preencher o formulário online, através do link (https://forms.gle/QiKcdbtV1icwAFiCA), em seguida, deverá preencher os dados cadastrais solicitados (anexo IV), com: nome completo, nome social, endereço, telefone de contato, entre outros, anexando as autorizações de cada um dos inscritos (conforme modelo do Anexo III deste Edital), implicando esse ato no consentimento automático do tratamento dos Dados Pessoais do Representante e de todos os membros da equipe, nos termos do Art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 13.709/14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD.
- 5.3. Os dados cadastrais solicitados no Anexo IV, bem como formulário do Anexo III deverão ser entregues no Encontro Técnico conforme conograma do Anexo I, acompanhado de documento oficial com foto.
- 5.4 A Prefeitura do Recife, através da Secretaria Executiva de Juventude, se reserva o direito de desqualificar aquelas inscrições que se utilizarem de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Edital, com o objetivo de manipular o resultado do "Jogos do Orgulho 2022".
- 5.5 O Representante deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento das informações pessoais através da Web, ficando certo, desde já, que a Prefeitura do Recife não se responsabiliza por erros do Representante nesse preenchimento, como, por exemplo, informação errada de dados.
- 5.6 Cabendo a responsabilidade da equipe ao Representante, o mesmo não poderá competir, visto que o mesmo precisará estar atento(a) durante todo o processo, nas demandas e necessidades da equipe.
- A conclusão da inscrição será confirmada após a inclusão do último atleta de cada equipe, conforme estabelecido no regulamento da competição.



6. DAS CATEGORIAS

6.1 - No evento "Jogos do Orgulho 2022" constarão 05 (cinco) categorias:				
A) Queimado Misto;				
B) Futsal Feminino;				
C) Futsal Masculino;				
D) Vôlei Feminino;				
E) Vôlei Masculino;				

7. DA SELEÇÃO DOS FINALISTAS

- 7.1 Na categoria futsal masculino e feminino, os finalistas serão conhecidos de acordo com a forma da disputa da primeira fase da categoria, definida nas normas especiais e de acordo com o regulamento da competição, sendo premiados apenas os campeões.
- 7.2 Na categoria queimado misto haverá premiação, exclusivamente, para o Campeão Geral, sendo os finalistas conhecidos de acordo com a forma de disputa estabelecida no Regulamento e nas normas especiais de cada categoria.

8. DAS FINAIS

8.1 A Final do Futsal (masculino e feminino) assim como o Vôlei (masculino e feminino) e o queimado (misto) será disputada pelas duas melhores equipes classificadas de cada modalidade no Ginásio de Esporte Geraldo Magalhães, sendo premiada apenas a equipe campeã.



9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1 As equipes **Campeãs da categoria futsal** serão contempladas com a premiação de troféu para o primeiro(a) colocado (a), bem como medalha para o segundo(a) colocado(a).
- 9.2 Na categoria **Vôlei**, serão contempladas com a premiação de troféu para o primeiro (a) colocado(a) bem como medalha para o segundo(a) colocado (a).
- 9.3 Na categoria **Queimado**, será contemplada (o) com a premiação de troféu para o (a) primeiro(a) colocado(a), bem como medalha para o (a)segundo(a) colocado(a).

10. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

10.1 Para o recebimento da premiação, os Representantes vencedores deverão apresentar-se na cerimônia de recebimento. Antes e após esse prazo, o **Representante** vencedor não poderá receber o prêmio.

11. DA DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

- 11.1 A divulgação do Projeto "Jogos do Orgulho 2022" será efetuada pela Prefeitura do Recife, através das redes sociais da Prefeitura e da Secretaria Executiva de Juventude (instagram) e pelo website e redes sociais da Prefeitura do Recife.
- 11.2 No ato da inscrição do Programa "Jogos do Orgulho 2022" e anuência ao presente Edital, através de sua inscrição o **Representante** concede à Prefeitura do Recife os direitos de uso de imagem, para divulgação e acervo, que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV, fibra óptica e satélite), bem como através da Internet e mídia impressa (revistas e jornais).



12. COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 A comissão Organizadora terá como função:

- a. Assegurar e fomentar a realização, dos jogos;
- Elaborar e publicar em diário Oficial, as informações sobre a competição (editais, regimentos, cronograma e resultados);
- Articular as diversas instituições governamentais e da sociedade civil para assegurar a realização dos jogos;
- d. Elaborar e acompanhar a realização das atividades proposta no calendário oficial;
- Elaborar e divulgar o Regulamento Geral e Específico de cada modalidade, propondo sua homologação no diário oficial;
- Assegurar o cumprimento do Regulamento Geral e Específico; f.
- Articular a Imprensa para a divulgação do evento;
- h. Promover reuniões com os diversos órgãos, secretarias e parceiros para a elaboração e execução dos jogos;
- i. Organizar e dirigir a execução administrativa, infraestrutura e técnica dos jogos;
- Aprovar os locais para a realização dos jogos, após análise da estrutura técnico administrativa;
- k. Providenciar todo o material esportivo, administrativo e de premiação para realização dos jogos;
- Apurar as irregularidades e/ou anormalidades ocorridas, realizar análise disciplinar, todos os protestos apresentados, bem como as irregularidades ocorridas durante os jogos, independente de protestos das equipes participantes, tornando ciente a sua decisão;



m. Realizar as fases eliminatórias e finais, publicar nas redes sociais oficiais o campeão em cada modalidade.

11.2 A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes representantes:

- a. Secretaria Executiva de Juventude;
- b. Secretaria de Esportes;
- c. Secretaria da Mulher;
- d. Secretaria Executiva de Direitos Humanos;
- e. Governo do Estado de Pernambuco;
- Conselho Municipal de Juventude do Recife.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora dos "Jogos do Orgulho 2022".

DISPOSIÇÕES GERAIS 14.

- O Representante compromete-se a manter absoluto e irrestrito sigilo com relação a informações confidenciais eventualmente recebidas.
- Este Edital poderá ser alterado pela Prefeitura do Recife tantas vezes quanto necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz e a critério, também, da Prefeitura do Recife.
- 14.3 A Prefeitura do Recife se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento do Programa "Jogos do Orgulho 2022".



- 14.4 Não poderão participar da competição, como Representantes, funcionários da administração direta e indireta da Prefeitura do Recife, bem como funcionários e prestadores de serviços de quaisquer empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização do evento.
- 14.5 Poderá a Prefeitura do Recife, de acordo com o seu exclusivo critério, a qualquer tempo, inclusive após iniciado o evento, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos Representantes e membros das equipes qualquer tipo de reparação ou indenização.
- 14.6 A inscrição para este evento implicará na concordância total e incondicional com todos os itens deste Edital, bem como no cumprimento de todas as regras do evento oportunamente divulgadas pela Prefeitura do Recife, sendo que o preenchimento do campo com o texto "Li e concordo com os termos do edital" é considerado, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.
- 14.7 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Termo será regulada pela Legislação Brasileira.

Recife. 16 de maio de 2022



Anexo I

CRONOGRAMA

- Publicação do Edital No site oficial da Prefeitura do Recife: 17 (dezessete) de maio de 2022
- Evento de divulgação do Edital na Rua das Ninfas Instituto Boa Vista: 24 (vinte e quatro) de maio de 2022
- Inscrições das equipes: de 17 (dezessete) de maio a 03 (três) de junho, através do link ((https://forms.gle/QiKcdbtV1icwAFiCA)
- Divulgação das Inscrições Validadas no site oficial da Prefeitura do Recife: 07 (sete) de junho
- Prazo para Recursos contra Inscrições não validadas: 08 (oito) e 09 (nove) de junho
- Divulgação da Análise dos Recursos No site oficial da Prefeitura do Recife: 10 (dez) de junho
- Encontro técnico com as equipes: 18 (dezoito) de junho
 - Realização das partidas eliminatórias: 03 (três) a 10 (dez) de julho
 - Final dos jogos: 17 (dezessete) de julho



Anexo II

AUTORIZAÇÃO – JOGOS DO ORGULHO DO RECIFE -2022 PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 (DEZOITO) E ACIMA DE 15 (QUINZE) ANOS

EU,
PORTADOR(A) DO CPF N°, DECLARO SER RESPONSÁVEL LEGAL
PELO(A) MENORE
VENHO, ATRAVÉS DESTA, AUTORIZÁ-LO (A) A PARTICIPAR DOS JOGOS DO
ORGULHO DO RECIFE 2022, CAMPEONATO ESPORTIVO A SER REALIZADO NOS DIAS
03 A 10, E 17 DE JULHO, DAS 09 ÀS 17 HORAS.
DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE TODOS OS PROCEDIMENTOS E NORMAS
LEGAIS E EDITALÍCIOS, COM OS QUAIS CONCORDO, BEM COMO AUTORIZO O
SR.(a)
, RG, CPF,
COMO REPRESENTANTE NOS JOGOS PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 4 DO
edital publicado no diário oficial do município no dia (preencher com
A DATA QUE VIER A SER PUBLICADO O EDITAL).
NESTE ATO, E PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº
13.709/14.08.2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, CONSINTO NO
TRATAMENTO DOS MEUS DADOS PESSOAIS E DO MENOR O QUAL REPRESENTO
LEGALMENTE, BEM COMO CONCEDO OS DIREITOS DE USO DE IMAGEM PARA
DIVULGAÇÃO EM MÍDIA DE QUALQUER NATUREZA, E ACERVO.
Recife, de 2022.



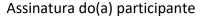
MUNICÍPIO DO RECIFE PROCURADORIA-GERAL

Assinatura do(a) Responsável Legal pelo(a) menor

Anexo III

AUTORIZAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – JOGOS DO ORGULHO DO RECIFE -2022

EU,			,
PORTADOR(A) DO CPF N°	, VENHO, AT	RAVÉS DESTA, A	AUTORIZAF
0			(A
SR.(A)			
, RG	, CPF		, A
PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO COMO	PARTICIPANTE NO	S JOGOS DO OR	GULHO DO
RECIFE 2022, CAMPEONATO ESPORTI	VO A SER REALIZAD	OO NOS DIAS 03	A 10, E 17
DE JULHO, DAS 09 ÀS 17 HORAS., COI	NFORME EDITAL PU	IBLICADO NO DO	OM DO DIA
(COLOCAR DATA)			
DECLARO AINDA ESTAR CIENTE DE TO	DOS OS PROCEDIM	IENTOS, NORMA	AS LEGAIS E
EDITALÍCIAS , COM OS QUAIS CONCO	RDO,		
NESTE ATO, E PARA FINS DO DIS 13.709/14.08.2018, LEI GERAL DE TRATAMENTO DOS MEUS DADOS PE	PROTEÇÃO DE	DADOS, CONS	SINTO NO
DE USO DE IMAGEM PARA DIVULGA	ÇÃO EM MÍDIA DE	QUALQUER NA	ATUREZA, E
ACERVO.			
	Recife,		de 2022.
Assinatura	do(a) participante		



NN.2022.02.001801





Anexo IV

MODALIDADE:	
NOME DA EQUIPE	
LIDER 1:	
TELEFONE:	
LIDER 2:	
TELEFONE:	
LÍDER DA EQUIPE	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
NOME	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
NOME	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	





NOME	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
NOME	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
NOME	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
NOME	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
NOME	
RG:	
CPF:	





MUNICÍPIO DO RECIFE PROCURADORIA-GERAL

DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
NOME	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
NOME	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
NOME	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	
NOME	
RG:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE:	